



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Humberto José Batista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, nomeia, nos termos do art.º 79.º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa da Secção de Voto nº 1 da Assembleia de Voto Freguesia de **Lorvão**.

Presidente: Zélia Maria Almeida Gaudêncio Fonseca

Suplente: Nuno Valdemar Borges Castanheira

Secretário: Paulo Jorge Fernandes Tomé

Escrutinador: Eduardo Filipe amaral Pisco

Escrutinador: Helena Maria Borges Laranjeira

Penacova, 14 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Humberto José Batista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, nomeia, nos termos do art.º 79.º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa da Secção de Voto nº 2 da Assembleia de Voto Freguesia de **Lorvão**.

Presidente: João Paulo Rodrigues Nogueira

Suplente: Dora Paula Jesus Laranjeira

Secretário: Inês Sofia Maia Santos

Escrutinador: Anabela da Silva Rodrigues

Escrutinador: Diogo Simões Gomes

Penacova, 14 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Humberto José Batista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, nomeia, nos termos do art.º 79.º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa da Secção de Voto nº 3 da Assembleia de Voto Freguesia de **Lorvão**.

Presidente: Dina Maria Rodrigues Figueiredo

Suplente: Luis Pedro Nunes Costa

Secretário: Ana Rita Carpinteiro Matias

Escrutinador: Andreia Filipa Santos Silva

Escrutinador: Diana Margarida Maia Pereira

Penacova, 14 de setembro de 2021


O Presidente da Câmara Municipal
(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Humberto José Batista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, nomeia, nos termos do art.º 79.º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa da Secção de Voto nº 4 da Assembleia de Voto Freguesia de **Lorvão**.

Presidente: Marta Susana da Silva Clemente

Suplente: Luis Manuel Lopes Veiga

Secretário: Sérgio Filipe Correia Santos

Escrutinador: Vera Lúcia Carpinteiro Santos

Escrutinador: Ana Isabel Correia Santos Bem-Haja

Penacova, 14 de setembro de 2021


O Presidente da Câmara Municipal
(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9



ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Humberto José Batista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, nomeia, nos termos do art.º 79.º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa da Secção de Voto nº 5 da Assembleia de Voto Freguesia de **Lorvão**.

Presidente: José Eduardo Jesus Alves

Suplente: Daniela da Silva Reis

Secretário: António Manuel Ralha Silva

Escrutinador: André Filipe Reis Sousa

Escrutinador: Regina Bem-Haja Cardoso

Penacova, 14 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

Apesar de a Lei estipular o prazo para emissão de alvarás de membros de mesa até ao dia 14 de setembro (12.º dia anterior ao da eleição) a Comissão Nacional de Eleições entendeu que "O novo termo do prazo para emitir alvarás ocorre em simultâneo com a decisão final do processo de nomeação, sem que tal aproveite uma vez que não há votação antecipada em mobilidade no 7.º dia anterior à eleição. Assim, nada obsta, antes é recomendável, que os alvarás possam ser emitidos, como anteriormente previsto, até 5 dias antes da eleição - 20-09-2021. (Deliberação da CNE)"

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.

AL-9